



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08087000100201619

Unidade Gestora: 194041 - Coordenação Regional Nordeste II

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II, E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Bruno Martins Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002002123883 SSP/CE e do CPF nº 009.705.523-94, designado pela Portaria nº 187, de 14 de junho de 2021, publicada no DOU de 28 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1590431, e de outro lado a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, estabelecida à Rua dos Expedicionários, nº 238, Sl 01, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Claudionor Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9 SSP/SP e do CPF nº 290.962.338-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 71/2019, referente à prestação de serviço de Internet banda larga, prestado à Coordenação Técnica Local em Natal/RN, subordinada à Coordenação Regional Nordeste II em Fortaleza/CE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2. Acórdão nº 1.828/2008 - TCU - Plenário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato fica prorrogado para o período de 16 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024, mediante a assinatura das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal aproximado é de R\$ 553,67 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global para 12 (doze) meses estimado de R\$ 6.644,00 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais), assim distribuído:

4.1.1. Item 3 - Valor mensal: R\$ 501,50 - Quantidade: 12 meses - Valor total: R\$ 6.018,00;

4.1.2. Item 4 - Valor mensal: R\$ 626,00 - Quantidade: 1 - Valor total: R\$ 626,00.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UG 194041 - Coordenação Regional Nordeste II, Natureza de Despesa nº 339040.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Previsão Orçamentária (DPO) (SEI nº 5015705) no valor de R\$ 6.644,00 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais), e foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000032 (4962886), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente - 2024)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente - 2024)
01/01/2024 a 16/04/2024	R\$ 1.937,85 (um mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato prorrogado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, bem como 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Claudionor Mendes, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dias, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 27/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Everton Dias Castro, Indigenista Especializado(a)**, em 27/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oduvaldo Girao Mota Junior, Operador(a) de Computador**, em 27/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033525** e o código CRC **75B4CBC2**.